

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001400/2024-17

Unidade Gestora: ASREL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA – SECULT/PB.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Brasileiro de Museus inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N” – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO** nomeada por meio por meio da Portaria 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335, e **O ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA (SECULT/PB)**, com sede na cidade de João Pessoa, no endereço R. Hilda Coutinho Lucena, 101 - Miramar, João Pessoa - PB, 58043-110, inscrito no CNPJ/MF nº 05.830.824/0001-02, por via do seu Secretário Estadual de Cultura, Senhor **PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS** nomeado por meio do ATO GOVERNAMENTAL Nº 0394, publicado no Diário Oficial em 10 de fevereiro de 2023, portador de matrícula funcional 170.269-6, Tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.001475/2024-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº **13/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, previsto na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2025, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21/05/2026 a 21/05/2027**, em razão da necessidade de continuidade das atividades pactuadas até a conclusão integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho, documento integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos no período de 21 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam **ratificadas e inalteradas** as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE

MUSEUS, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2 A publicação é condição indispensável para a validade do ato perante a terceiros.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Daniel de Carli Santos, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 28/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457045** e o código CRC **8B5CCF8F**.